



**PLANO DE CARREIRA**  
**EDITAL 01/2010 - AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

**1. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL:**

- 1.1. **Prova Objetiva** – avaliará o conhecimento teórico dos empregados nas disciplinas referentes a Conhecimento Ambiental e Gestão Pública aplicada às atribuições da Companhia, Interpretação de Textos, Atualidades e Informática.
- 1.2. **Avaliação Curricular** – avaliará a educação formal, a atualização profissional, aprendizagem contínua, etc.
- 1.3. **Avaliação por Competências** – avaliará o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes do empregado no desempenho de suas atividades profissionais.

**PERCENTUAL POR ETAPA PARA COMPOSIÇÃO DO  
RESULTADO FINAL**

ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PERCENTUAL
Prova Objetiva	50%
Avaliação Curricular	30%
Avaliação por competências	20%

**2. PRÉ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Serão considerados pré requisitos para inscrição os empregados do Quadro Permanente (ou seja, aqueles cargos cujo preenchimento se dá desde a promulgação da Constituição Federal, por meio de Concurso Público) incluindo-se os empregados afastados junto à SMA e seus órgãos:

- 2.1. da Divisão Ocupacional Técnico-Administrativo: Técnico Administrativo I, Técnico Ambiental I e Técnico de Segurança do Trabalho I, que estiverem posicionados a partir do grau “C” do nível I **ou**

- que estiverem no mínimo há 6 anos nos cargos permanentes de Técnico Administrativo I, Técnico Ambiental I e Técnico de Segurança do Trabalho.

2.2. da divisão Ocupacional Universitários:

- que estiverem posicionados a partir do grau “D” dos níveis I ou II, **ou**
- que estiverem no mínimo há 8 anos nesse cargo e nesse nível na Companhia.

Serão respeitadas as nomenclaturas anteriores à implantação do Plano de Carreira.

2.3. Os empregados que atendam aos requisitos estabelecidos dos cargos constantes do Manual de Descrição de Cargos e Funções – Competências Técnicas: formação e experiência.

2.4. Os empregados que estiverem em efetivo exercício, este entendido como os dias efetivamente trabalhados, considerados os afastamentos por qualquer motivo, até o limite de 6 (seis) meses, ininterruptos ou não, no período de 01.10.2009 a 30.09.2010.

### **3. VERIFICAÇÃO DOS PRÉ REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

3.3. Ficha de Inscrição: os requisitos da inscrição serão analisados pelo ARDD/ARAS

3.4. Não serão aceitas as inscrições dos empregados que não preencherem os requisitos estabelecidos, conforme descrito no item 5 do Manual de Procedimentos para Avaliação Profissional.

3.5. Os empregados serão comunicados individualmente sobre o deferimento de sua inscrição no referido processo de Evolução Profissional.

3.5.1. Em caso de não aceitação da inscrição, os empregados serão informados do motivo da recusa.

### **4. INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09/12/2010 a 13/12/2010.

Os interessados deverão preencher os formulários:

- a) “Ficha de Inscrição”;
- b) “Informações Curriculares”.

Os formulários estarão disponíveis no site <http://www.caipimes.com.br>

Importante: A inscrição do empregado no processo de Evolução Profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Instrumento Normativo do Plano de Carreira, Manual de Avaliação por Competências e Manual de Procedimentos para Avaliação Profissional, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

## 5. VAGAS POR CARGO E CADASTRO RESERVA

As vagas disponíveis para preenchimento são aquelas oriundas do Quadro Permanente aprovado.

As vagas geradas na Divisão Ocupacional Universitários no nível II, decorrentes da movimentação de empregados para o nível III (reserva), serão consideradas somente após o preenchimento de todas as vagas originalmente abertas e desde que haja disponibilidade de recursos financeiros.

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	RESERVA
ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito	1 (Nível III) 4 (Nível II)	—
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo em: Administração de Empresas, Economia, Direito, Administração Pública, Ciências Contábeis, Matemática, Tecnologia em PD, Filosofia, Comunicação Social – Jornalismo.	1 (Nível III) 29 (Nível II)	1 (Nível II)
ANALISTA AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em: Engenharia, Física, Arquitetura, Geologia, Geografia, Química, Biologia, Tecnologia em áreas de Engenharia/Saneamento/Ambiental, Farmácia, Bioquímica, Ecologia, Biomedicina, Geofísica, Meteorologia, Zootecnia, Letras – Pós Graduação em Meio Ambiente, Tecnologia em PD, Ciências, Tecnologia Agrícola, História, Comunicação Social, Jornalismo, Ciências Econômicas – Técnico em Meio Ambiente, Direito, Administração de Empresas – Especialização em Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Comunicação Visual – Desenho Industrial, Comunicação Eletrônica, Análise de Sistemas – Administração em PD, Pedagogia.	12 (Nível II)	—
ANALISTA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em: Ciências Sociais, Comunicação Social, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Letras, Educação Artística, Filosofia, Relações Públicas, Ecologia, História, Administração, Ciências Biológicas, Biblioteconomia.	4 (Nível III) 19 (Nível II)	4 (Nível II)
ANALISTA DE TI	Ensino Superior Completo em: Tecnológica ou Bacharelado em Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia de Software, Administração de Empresas (com ênfase em Análise de Sistemas), Letras, Ciências Econômicas, Matemática com Especialização em Computação, Estatística, Comunicação Visual ou Desenho Industrial, Engenharia Elétrica, Tecnológica ou Bacharelado em Web.	4 (Nível III) 5 (Nível II)	4 (Nível II)
ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura.	3 (Nível III)	3 (Nível II)

AUDITOR	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Ciências Sociais.	1 (Nível II)	_____
BIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Biologia ou Ciências.	16 (Nível III) 21 (Nível II)	10 (Nível II)
ENGENHEIRO	Ensino Superior Completo em Engenharia: Agrônômica, Ambiental/Sanitarista, Civil, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica/Produção, Minas, Química, Agrimensura, Florestal.	33 (Nível III) 42 (Nível II)	33 (Nível II)
ESTATÍSTICO	Ensino Superior Completo em Estatística.	1 (Nível II)	_____
FARMAC. BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Farmácia Bioquímica.	3 (Nível III) 1 (Nível II)	3 (Nível II)
FÍSICO	Ensino Superior Completo em Física.	1 (Nível II)	_____
GEÓGRAFO	Ensino Superior Completo em Geografia.	6 (Nível III) 9 (Nível II)	_____
GEÓLOGO	Ensino Superior Completo em Geologia.	3 (Nível III) 3 (Nível II)	_____
MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Medicina do Trabalho.	1 (Nível II)	_____
METEOROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Meteorologia.	1 (Nível II)	_____
QUÍMICO	Ensino Superior Completo em Química.	13 (Nível III) 14 (Nível II)	13 (Nível II)
TECNÓLOGO	Ensino Superior Completo em Tecnologia: em áreas da Engenharia, Saneamento, Ambiental, Eletrônica, em Processo de Produção.	3 (Nível III) 3 (Nível II)	3 (Nível II)
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo. Para a atividade de Secretária: Técnico em Secretariado.	118 (Nível II)	_____
TÉCNICO AMBIENTAL	Ensino Médio Completo em Técnico Industrial nas modalidades de: Química, Ambiental, Saneamento, Hidrologia, Metalurgia, Mineração, Geologia, Agrícola, Florestal, Áreas Biológicas, Mecânico, Eletrônica, Agropecuária, Edificações, Laboratorista Industrial, Patologia Clínica.	46 (Nível II)	_____
TECNICO SEG TRABALHO	Ensino Médio Completo – Técnico em Segurança do Trabalho	3 (Nível II)	_____

## 6. PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será elaborada e corrigida, sob responsabilidade da UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas CAIP/USCS e versará sobre temas abordados no item 1.1 e constantes do Anexo A.
- 6.2. As provas serão aplicadas nas cidades de: São Paulo, Ribeirão Preto, Campinas, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente, Marília, Registro, Santos, Sorocaba e Taubaté.

6.3. As provas serão aplicadas somente no dia 19 de dezembro de 2010, em um único horário, em local e horário a ser divulgado oportunamente.

## 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta de 80 questões, sendo que o empregado deverá responder 70 questões conforme abaixo:

Divisão Ocupacional	Disciplinas da Prova Objetiva	Nº de Questões	Total de pontos
Universitários	Conhecimento Ambiental e Gestão Pública aplicada às atribuições da Companhia	40	100
	Interpretação de Textos	10	
	Atualidades	20	
	Informática	10	
Divisão Ocupacional Técnico Administrativo	Conhecimento Ambiental e Gestão Pública aplicada às atribuições da Companhia	40	100
	Interpretação de Textos	10	
	Atualidades	20	
	Informática	10	

7.2. Das 40 questões relativas a Conhecimentos Ambientais e Gestão Pública aplicadas às atribuições da Companhia, o empregado deverá escolher apenas 30 questões para marcação de respostas.

7.3. Caso o candidato responda mais de 30 questões relativas a Conhecimento Ambiental e Gestão Pública aplicadas às atribuições da Companhia, serão consideradas para efeito de correção apenas as 30 primeiras questões respondidas.

7.4. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; cada questão valerá 1,43 pontos e a 70ª questão acertada valerá 1,33 pontos, perfazendo um total de 100 pontos.

7.5. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

7.6. Será considerado habilitado o empregado que obtiver acerto mínimo de 35 questões para as vagas de nível II e para os empregados que concorrem às vagas de nível III, o número mínimo de acertos deverá ser de 42 questões .

7.7. No caso de haver anulação de alguma questão os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que responderam a referida questão.

## **8. AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- 8.1. Os empregados deverão preencher o currículo conforme modelo disponibilizado na CETESBNET.
- 8.2. A avaliação curricular será analisada pela UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas CAIP/USCS conforme critérios estabelecidos no anexo “B”.
  - 8.2.1. Para os empregados habilitados na Prova Objetiva, é obrigatória a entrega dos comprovantes (cópia simples) solicitados no currículo para comprovação das informações prestadas pelo empregado, no prazo máximo de 5 dias úteis da data de divulgação do resultado. A entrega deverá ser feita no Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos – ARDD, prédio anexo 1 – sala 204.
- 8.3. Serão avaliados apenas os currículos dos empregados habilitados na Prova Objetiva.

## **9. AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIA**

- 9.1. Conforme Disposto no Instrumento Normativo do Plano de Carreira e Manual de Procedimentos para Avaliação Profissional, todos os empregados do quadro permanente serão avaliados pelos seus superiores imediatos e mediatos.
- 9.2. Os empregados que obtiverem pontuação inferior ou igual a 100 na Avaliação por Competências terão nota igual a “0” (zero) nesta etapa da Avaliação Profissional.
- 9.3. Esse processo será conduzido pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

## **10. RECURSOS**

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

- 10.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os empregados que responderam a referida questão.
- 10.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo empregado para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do empregado que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 10.5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, no que tange à Prova Objetiva será de responsabilidade da UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas CAIP/USCS e será divulgada na CETESBNET.
- 10.6. Recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica da Avaliação Profissional.

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de notas, numa lista geral por cargo utilizando-se o somatório das 3 etapas com os respectivos percentuais.

Serão considerados critérios de desempate:

- 1º Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- 3º Maior pontuação no total da Avaliação por Competências;
- 4º Maior tempo de casa;
- 5º Persistindo o empate será utilizado o sorteio.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Não serão efetuados reembolsos de despesas de qualquer ordem pela Companhia aos empregados inscritos neste processo.
- 12.2. Os documentos apresentados são de responsabilidade do empregado. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na anulação dos atos referentes ao processo de Avaliação Profissional, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 12.3. Os casos omissos serão submetidos à Diretoria Plena.

### **CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição	09/12 a 13/12/2010
Avaliação dos pré-requisitos / Deferimento das inscrições	13/12 a 14/12/2010
Prova Objetiva	19/12/2010
Avaliação Curricular	Após os resultados
Avaliação por Competências	10/12 a 07/01/2011
Divulgação da Classificação Final	Até 70 dias da publicação do Edital